



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e CONSIDERANDO a necessidade de atender ao percentual de redução das despesas de custeio determinadas pelo Ofício Circular nº 10/2016/SG/GAB, RESOLVE:

Art. 1º – Designar comissão para estudar medidas que permitam a redução de despesas da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e PRMs, com a seguinte composição:

MARCOS CÉSAR CABRAL GALVÃO – Técnico do MPU; matrícula 11066;

RODRIGO AKIRA YAMASHITA – Técnico do MPU; matrícula 9896;

AÉCIO DE OLIVEIRA – Técnico do MPU; matrícula 5358;

ALAN GUSTAVO SANTANA RIBEIRO – Técnico do MPU; matrícula 12682;

FRANCISCO COSME NERIS DE MELO – Técnico do MPU; matrícula 7776;

ANGELO JOSÉ VALENÇA DE ANDRADE – Técnico do MPU; matrícula 4083;

CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAUJO – Técnico do MPU; matrícula 11893;

ALEXEI DE CASTRO SARAIVA – Técnico do MPU; matrícula 21249;

GRAZIELE SABINO GONÇALVES – Técnico do MPU; matrícula 17584;

SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO – Assessor Nível II; matrícula 24347;

JANINE MARANHÃO DE CAMPIELLO VARELLA – PRM/Caicó, Técnico do MPU; matrícula 23726;

FLÁVIA CRISTINA DE MEDEIROS LUCAS – PRM/Mossoró, Técnico do MPU;

matrícula 11063;

JOSÉ NIVALDO DA SILVA – PRM/Pau dos Ferros, Técnico do MPU; matrícula 5361;

POLLYANNA KEYLLA DO NASCIMENTO GOUVEIA DA SILVA – PRM/Assu, Técnico do MPU; matrícula 23525.

Art. 2º –A Comissão apresentará, em prazo improrrogável de 15 dias, relatório à Chefia da PR/RN com as sugestões para aprimoramento das medidas que visam reduzir as despesas da PR/RN.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 23 fev., 2016. Caderno administrativo, p. 22.](#)

Ministério Público Federal